

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"CAMPANHA DE PAIS 2022"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 02.021203/2022

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Associação dos Lojistas do Shopping Butantã

1.1.2. Endereço: Av. Deputado Jacob Salvador Zveibil, s/nº - Butantã - São Paulo/SP - CEP 05.512-390

1.1.3. CNPJ nº. 86.909.348/0001-11

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. São Paulo/SP

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 29/07/2022 a 14/08/2022

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. 29/07/2022 a 14/08/2022 ou enquanto durar o estoque de 382 (trezentos e oitenta e dois)

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção "**CAMPANHA DE PAIS 2022**", doravante designada "Promoção" a ser realizada pelo "Butantã Shopping", doravante designada "Promotora", no período de participação compreendido entre o dia 29/07/2022 a 14/08/2022, é permitida somente a pessoa física com idade a partir de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto àquelas previstas no item 12.5, e que cumpram o disposto no presente regulamento.

6.2. Juntando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) gastos em compras, nas lojas e quiosques inscritos na promoção do Butantã Shopping, o participante terá direito a 1 (um) ficha da "Garra Humana" para descobrir qual prêmio terá direito na promoção, nos termos deste regulamento.

6.2.1. A participação na promoção é limitada a até 2 (duas) fichas, sendo que o controle será realizado pelo CPF do participante.

6.2.2. Caso todos os 382 (trezentos e oitenta e dois) prêmios sejam distribuídos antes do término, à campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

6.2.3. Fica limitado a obtenção de até 2 (dois) prêmios por CPF durante todo o período da promoção.

6.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para obtenção de 1 (uma) ficha da "Garra Humana", sendo não cumulativos e reaproveitados os valores residuais de

determinado comprovante de compra dentro do período de promoção, respeitando o limite de 2 (duas) fichas por CPF.

6.3.1. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.4. CADASTRO NA PROMOÇÃO: o participante deverá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através do balcão de atendimento, localizado nas dependências do Butantã Shopping, até às 20h00 do dia 14/08/2022, com notas fiscais emitidas entre às 10h00 do dia 29/07/2022 até às 20h00 do dia 14/08/2022, conforme procedimento descrito abaixo:

- a. Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais, com ajuda de um promotor;
- b. Informar os seguintes dados pessoais: (a) nome completo; (b) CPF/MF; (c) data de nascimento; (d) sexo; (e) estado civil; (f) endereço com CEP; (g) telefone fixo e celular com DDD e (h) e-mail (*se houver*). Ainda, deverá responder às perguntas do questionário obrigatório: (i) "você veio ao Butantã Shopping por causa da promoção?"; (j) "você comprou a mais para participar da promoção? caso sim, quanto a mais?" (*resposta não obrigatória*); (k) "como ficou sabendo da promoção?" e apresentar os comprovantes fiscais de compras referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do Butantã Shopping durante o período de participação;
- c. Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação e a disponibilização da ficha para participação da "Garra Humana".

6.4.1. Para efeito de participação na promoção, deverá ser respeitado o horário do balcão de atendimento e da "Garra Humana" que é Segunda Sábado das 10h00 às 22h00 e Domingo e feriados das 14h00 às 20h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Butantã Shopping, e/ou do balcão de atendimento, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido no balcão de trocas da promoção, conforme decisão da empresa Promotora.

6.5. O brinquedo "Garra Humana" da promoção, trata-se de uma versão adaptada da tradicional máquina de pegar ursinhos, no entanto, nesta atração o participante fará o papel da Garra, onde o mesmo será erguido por cabos para que possa agarrar uma sacola que conterá um papel dentro informando qual prêmio tem de direito, no entanto, haverá um promotor para manipular a máquina através dos comandos de voz do cliente que estará fixado na garra.

6.5.1. Para ter acesso a "Garra Humana" da promoção será obrigatório que o participante utilize todos os equipamentos de segurança fornecidos pelo Shopping e preencher termo de responsabilidade disponibilizado pela empresa promotora no local.

6.5.2. Dentro da "Garra Humana" da promoção haverá prêmios espalhados e escondidos aleatoriamente, na qual o participante deverá tentar pegar/agarrar utilizando apenas as mãos e braços, não sendo permitido utilizar outras partes do corpo.

6.5.3. Caso o cliente contemplado não tenha disponibilidade de tempo e/ou não se sinta apto em participar experiência da "Garra Humana", o mesmo poderá retornar dentro do período vigente da promoção para utilizar a ficha, caso ainda exista estoque de prêmios para distribuição na promoção.

6.5.4. Caso algum cliente contemplado não se sinta apto a participar da "Garra Humana" da promoção, o mesmo não tenha ou não queira indicar outra para representá-lo, um promotor da promoção poderá representa-lo e seguir seus comandos de voz para pegar/agarrar os prêmios, sendo que neste caso o Shopping não se responsabiliza pelo resultado da promoção (descrição do prêmio).

6.5.4.1. Não será permitido entrar na "Garra Humana" pessoas com: problemas cardíacos, tais como: taquicardia, arritmia, ou que já tenha feito cirurgia cardíaca; problemas de hipertensão e/ou hipotensão; problemas neurológicos (epilepsia); pessoas gestantes; pessoas sob influência de álcool ou drogas; pessoas que tenham sofrido cirurgias ou fraturas recentes, sendo obrigatória a informação prévia ao promotor. A participação sempre dependerá da avaliação do promotor do equipamento.

6.5.5. É dever dos participantes seguir as orientações desse regulamento, bem como as dos promotores para garantir uma participação segura na "Garra Humana", ficando o participante responsável por acidentes ocorridos devido ao descumprimento destas normas.

6.5.6. O Butantã Shopping é o responsável direto pela atração, ficando ao seu cargo zelar pela integridade física e moral de todos os clientes, e a garantia no cumprimento de todas as regras, podendo o promotor advertir o participante ou solicitar sua retirada caso não atendam as regras de uso, e de convivência social.

6.6. O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail informados pelo consumidor.

6.7. As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos entre às 10h00 do dia 29/07/2022 até às 20h00 do dia 14/08/2022 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.

6.8. Caso alguma nota ou cupom fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena do referido comprovante ser desconsiderado, acarretando no impedimento de participação na promoção. É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação das notas/cupons fiscais por ele apresentados.

6.9. É obrigatório que o participante desta promoção forneça seus dados pessoais (nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, e-mail e celular) completos e atualizados.

6.10. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, a empresa promotora se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes validar a participação na promoção. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

6.11. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de participação nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.

6.12. No caso das agências de viagem e prestadores de serviço, será aceito para participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, data, valor da compra e endereço da loja ou quiosque do Butantã Shopping.

6.13. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, lotérica, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

6.14. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques participantes da promoção, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.15. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado no balcão de atendimento, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do funcionamento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.16. Será considerado o horário local de São Paulo/SP para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. PREMIAÇÃO:

7.1. Serão distribuídos 382 (trezentos e oitenta e dois) contemplados em toda promoção, conforme descrito abaixo:

Quantidade de prêmios	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
40	1 (um) voucher do Outback - (Bloomin onion - cebola empanada), no valor de R\$ 54,90	R\$ 54,90
40	1 (um) voucher do Outback - (Kookaburra wins - sobreasas de frango), no valor de R\$ 54,90	R\$ 54,90
50	1 (um) corte de cabelo ou barba da loja Blin Barber, no valor de R\$ 52,00, válido de segunda a quarta, até dia 30/09/2022 Obs: será entregue um voucher para que o cliente possa agendar dia e horário	R\$ 52,00
50	1 (uma) camiseta estampada da loja Polo Wear, no valor de R\$ 29,90 Obs: será entregue um voucher para que o cliente vá até a loja e escolha estampa e tamanho	R\$ 29,90

50	1 (um) camiseta estampada da loja FMW Camisaria, no valor de R\$ 34,93 Obs: serão entregues vouchers para que o cliente vá até a loja e escolha estampa e tamanho - referências 51808000, 51808002, 51808009, 51808010, 51808011, 51808012, 51808013 e 51808019	R\$ 34,93
50	1 (um) camiseta Polo piquet básica premium da loja Homem Store, no valor de R\$ 47,90 Obs: será entregue um voucher para que o cliente vá até a loja e escolha cor e tamanho - referências: Polo STN (cod: 963.258)	R\$ 47,90
102	1 (um) voucher para o jantar no Restaurante Chalezinho (conforme abaixo): 1 (um) voucher dando direito a um jantar para 2 pessoas no Restaurante Chalézinho em São Paulo, composto por: Fondue de queijo tradicional + fondue doce tradicional e Pacote de bebidas não alcoólicas, como: Água com e sem Gás; Refrigerante (Coca e Fanta Guaraná); Suco de Laranja; Soda Italiana de Tangerina e Maça Verde. Obs: o serviço sobre outros produtos consumidos no restaurante deverão ser pagos pelo cliente/contemplado no local. Prazo de utilização: de domingo a quinta-feira. Válido para Unidade Morumbi Prazo de utilização: até 30/09/2022	R\$ 232,00

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
382	R\$ 36.292,50

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação pela Promotora.

9.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

9.3. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

9.4. Não poderão participar da promoção os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques participantes da promoção, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários das empresas promotoras, das empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da promoção.

9.4.1. As pessoas mencionadas no item acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação.

10. ENTREGA DO PRÊMIO:

10.1. O contemplado receberá um voucher condizente ao prêmio ganho par aque seja trocado diretamente na loja do Butantã Shopping, após a participação na "Garra Humana".

10.2. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.3. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio através de nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio antes do início da promoção.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O regulamento da promoção está disponível no balcão de atendimento da promoção.

11.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

11.3. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

11.4. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

11.5. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.6. Para concluir o cadastro, será requerido ao consumidor, ainda, que aceite todos os termos do presente Regulamento, de forma que para participar autorize expressamente, de forma livre, informada e inequívoca, o uso de seus dados pessoais para que a empresa promotora possa: (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controle da distribuição dos prêmios; prestação de contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SEAE/ME; compartilhamento com empresas contratadas pela empresa promotora para executar a promoção; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados da empresa promotora, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pela empresa promotora; e (iii) enviar-lhe informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

11.7. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro de participação na promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

11.8. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em

conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.9. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

11.10. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.11. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem no balcão de atendimento.

11.12. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.13. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SEAE/ME. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.14. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

11.15. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após o término da promoção, no qual ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao contemplado qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja, sendo que o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

11.16. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

11.17. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SEAE/ME nº. 02.021203/2022** expedido pelo Ministério da Economia.

11.18. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.